



**CENTRO EDUCACIONAL ELOS**

INEP 23271868



**CENTRO EDUCACIONAL ELOS**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DARCY RIBEIRO – FUNDARI**

**PROGRAMA ELOS SOCIAL**

**EDITAL 001/2023**

A Diretora do Centro Educacional Elos, em parceria com a diretoria da Fundação Educacional e Cultural Darcy Ribeiro – FUNDARI torna público o presente edital que tem por finalidade selecionar bolsistas para preenchimento de vagas do Programa Elos Social.

### **1. DO OBJETO**

O presente edital regulamenta o processo de seleção de jovens entre 17 e 39 anos, de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade para matricular-se gratuitamente em uma das vagas de cursos técnicos e profissionalizantes descritas no corpo deste edital.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- Não possuir renda familiar per-capita maior que R\$ 606,00 mensais.
- Ter disponibilidade de tempo e se adequar aos dias, horários e funcionamento do curso,
- Não possuir outra bolsa e/ou desconto Elos.
- Não ser beneficiário do Programa de Financiamento Próprio do Elos- FIELOS.
- Ter a escolaridade mínima exigida para matricular-se nos cursos (Ensino Médio para concorrer à vaga de curso técnico em enfermagem e Curso técnico em Enfermagem para concorrer vaga no pós-técnico)
- Possuir cadastro no NIS.
- Não possuir antecedentes criminais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio digital através do endereço <https://forms.gle/vhbJerGEDVmnvF368> no período entre os dias 11 e 14 de setembro de 2023.

- 3.1 A inscrição se dará mediante preenchimento de formulário eletrônico.
- 3.2 No momento da inscrição não será solicitada a entrega de nenhuma documentação física.
- 3.3 O candidato deverá prestar as informações de acordo com a realidade, ciente de que no processo seletivo será exigida comprovação das informações prestadas, estando passível de desclassificação, em caso de informação falsa ou inexata.
- 3.4 Será divulgada relação com as inscrições deferidas ao fim do último dia de inscrição,
- 3.5 Inscrições que não constem todas as informações ou com informações falsas e inexatas serão indeferidas.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo consistirá em duas etapas, sendo a 1ª a análise das informações prestadas no ato da inscrição. A segunda etapa consistirá em entrevista do candidato com membros da instituição promotora do Programa Elos Social.

- 4.1 Na 1ª Etapa serão considerados critérios como:
  - Renda
  - Situação Trabalhista
  - Composição Familiar
  - Vulnerabilidade Social e outros
- 4.2 Serão levados em consideração os casos de menor renda, maior vulnerabilidade e necessidade de inserção social e no mercado de trabalho.
- 4.3 Na segunda etapa – Entrevista – serão considerados os seguintes critérios:
  - Desempenho Pessoal

**Centro Educacional ELOS**

Rua Antônio Carlano de Lima Matos, 188, Bom Princípio. Pedra Branca, Ceará. CEP: 63630-000  
Telefone: (88) 2158.0990 / (88) 9 9816-3013 | [www.educacionalelos.com.br](http://www.educacionalelos.com.br) | E-mail: [educacionalelos@gmail.com](mailto:educacionalelos@gmail.com)



## CENTRO EDUCACIONAL ELOS

INEP 23271868



- Afinidade com o curso/área de interesse  
Atuação na área do curso  
Necessidade de inserção no mercado  
Conhecimentos sobre a realidade social do município em que vive.
- 4.4 Não serão atribuídas notas ou divulgadas lista de colocação, a banca de seleção irá apenas divulgar o nome dos selecionados.
- 4.5 Na primeira etapa serão selecionados até duas vezes o número de candidatos por vagas, na segunda etapa será divulgado o número de candidato até o limite de vagas e mais um suplente que, poderá, excepcionalmente ser convocado, em caso de desistência ou impedimento do primeiro colocado, não estando o Centro Educacional Elos obrigado à convocação.

### 5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas ao todo 2 vagas, distribuídas de acordo com quadro abaixo, por cursos e polos.

#### 5.1 QUADRO DE VAGAS

	POLO	CURSO	Nº VAGAS	Cadastro Reserva
	Polo Mombaça	Técnico em Enfermagem	01	01
	Polo Mombaça	Curso de especialização técnica em Urgência e emergência.	01	01
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>			04

- 5.2 O candidato não poderá concorrer para mais de uma vaga simultaneamente.
- 5.3 A bolsa será de valor integral do curso, durante todo o período de duração.
- 5.4 A manutenção da bolsa estará condicionada à tácita observância das normas reguladoras do Programa Elos Social, descritas no anexo I deste edital.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento das normas deste edital.
- 6.2 Não havendo atribuição de notas, não haverá espaço para recursos. A decisão da banca avaliadora é soberana.
- 6.3 Após a divulgação do resultado final haverá um período de 24 horas para serem apresentadas impugnações de candidato por informação falsa ou inexata. O mesmo deverá ser feito por meio da ouvidoria Elos, no seguinte endereço eletrônico <https://educacionalelos.com.br/ouvidoria/>
- 6.4 Somente serão aceitos pedidos de impugnação que contenha o nome do candidato a ser impugnado e justificativa plausível para o pedido de impugnação.
- 6.5 As informações sobre este processo seletivo somente serão fornecidas por meio do canal próprio de comunicação do Elos – a Central de Atendimento – (88) 9 9816-3013.
- 6.6 Nenhum esclarecimento será prestado por redes sociais, presencialmente ou por telefones particulares de servidores do Elos, ficando o candidato passível de desclassificação, caso insista.
- 6.7 O Elos e a FUNDARI não recebem financiamento público, tampouco possuem convenio com órgãos públicos de qualquer esfera administrativa, estando isento de obrigações relativas a isso.
- 6.8 Elos e FUNDARI não possuem vinculação política com partidos políticos, nem com agentes públicos, assim como também não recebe financiamento de portadores de mandato político.
- 6.9 O preenchimento das vagas ofertadas está condicionada à existência e funcionamento da turma, tendo a bolsa a validade de seis meses para que seja preenchida, extinguindo-se a partir de então.

Centro Educacional ELOS

Rua Antônio Carlino de Lima Matos, 188, Bom Princípio. Pedra Branca, Ceará. CEP: 63630-000  
Telefone: (88) 2158.0990 / (88) 9 9816-3013 | [www.educacionalelos.com.br](http://www.educacionalelos.com.br) | E-mail: [educacionalelos@gmail.com](mailto:educacionalelos@gmail.com)



**CENTRO EDUCACIONAL ELOS**

**INEP 23271868**



- 6.10 O candidato aprovado e convocado obriga-se a apresentação da documentação exigida em um prazo máximo de 48 horas, bem como se declara de acordo com o regimento interno do Elos, da FUNDARI e do Programa, ciente de que poderá a qualquer momento ser desligado do curso em caso de inobservância destes.
7. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão formada pelos dirigentes do Centro Educacional Elos e da FUNDARI.



Pedra Branca- Ceará, 08 de setembro de 2023

**Lóide Cristinne Pereira Alves**  
**Diretora Centro Educacional Elos**

**Felipe Alves da Costa**  
**Presidente FUNDARI**

**Antônio Matheus Teixeira**  
**Coordenador Polo Mombaça.**

**Centro Educacional ELOS**

Rua Antônio Carliano de Lima Matos, 188, Bom Princípio. Pedra Branca, Ceará. CEP: 63630-000  
Telefone: (88) 2158.0990 / (88) 9 9816-3013 | [www.educacionalelos.com.br](http://www.educacionalelos.com.br) | E-mail: [educacionalelos@gmail.com](mailto:educacionalelos@gmail.com)



**CENTRO EDUCACIONAL ELOS**

**INEP 23271868**



## **ANEXO I NORMAS REGULADORAS DO PROGRAMA ELOS SOCIAL**

O candidato selecionado deverá, durante todo o período de duração do curso, submeter-se às normas e exigências do Programa Elos Social, devendo prestar observância explícita às seguintes normas:

- I. Ser assíduo e participativo.
- II. Obter em todas as disciplinas e/ou módulos do curso nota final igual ou superior a 8,0.
- III. Ser pontual e observar as normas de convivência.
- IV. Submeter-se ao Regimento Interno do Centro Educacional Elos.
- V. Colaborar com as campanhas de marketing da instituição, fazendo divulgação das ações em redes sociais.
- VI. Ter disponibilidade, quando solicitado, de desenvolver atividades de apoio logístico, aplicação de provas, serviço de recepção, atendimento e orientação, nunca ultrapassando o limite de quatro horas semanais, na instituição.
- VII. Zelar pelo bom nome do curso, da instituição e dos profissionais que a compõe.
- VIII. Apresentar, sempre que requisitado, a documentação comprobatória de renda, de situação militar e judicial.
- IX. Atender a outras orientações e exigências que se faça necessário ao programa.
- X. Contribuir sempre para o crescimento da instituição.